



ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez e trinta horas, a agente de contratação designada por força do Decreto n.º 028/2021, analisou os orçamentos e a declaração de pesquisa de preços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO NATURATINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART.20, INCISO I DA LEI Nº 12.305/2010 (PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).**

Conforma consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, o menor valor foi apresentado pela empresa: **NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME**, conforme discriminado a seguir:

1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME	
01	PARCELA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO NATURATINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART.20, INCISO I DA LEI Nº 12.305/2010 (PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	

Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, II da lei n. 14.133/2021. **"Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

Outrossim, conforme o processo já ter sido encaminhado com a documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2021.

Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Cleonice Castro Nunes

Cleonice de Castro Nunes
Agente de Contratação
Decreto nº.114/2021

Bruno Leonardo de Castro Carneiro
Membro 1º

Vania da costa leite
Membro 2º

Vania da Costa Leite

Paulo Divino de Araújo Reis
Membro 3º